

LEI Nº887 DE 06 DE AGOSTO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
COMPRA E DOAÇÃO DE UMA BICICLETA  
PARA A PARÓQUIA DE SÃO PEDRO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma bicicleta a ser doada para a Paróquia de São Pedro, como parte integrante de uma rifa a ser promovida para os festejos do cinqüentenário desta Paróquia.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das rubricas orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de agosto de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal